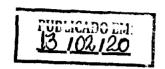


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS — PA Secretaria Municipal de Assistência Social — SEMAS



#### **GABINETE**

### PORTARIA Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.



Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de N° 08 de 02 de Janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

#### RESOLVE:

- Art. 1º: Designar a servidora Maria de Nazaré da Silva Ferreira Contrato Nº 54579, brasileira, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº: 20200054 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
- I Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93:
- II Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;
- V Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Jorga Arabaha Sanakoko

Rua E, 699, Bairro Cidade Nova – CEP: 68515-000 - Parauapebas – Parauape





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS — PA Secretaria Municipal de Assistência Social — SEMAS



#### **GABINETE**

- VII Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;
- VIII Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalicia, ou sem conhecimento da administração;
- XII Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.
- XVI Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
- Art. 2° O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.
- Art. 3° Na ausência do (a) servidor (a), Maria de Nazaré da Silva Ferreira, retro qualificada, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) Celso Ricardo de Souza, brasileiro, Coordenador de Contratos e Compras, Decreto nº 1908/17, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Jaka .

Jorga Antônio Bonicio Sacretino Minuc de Assistencia Social Decreto: 008/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA





### **GABINETE**

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

#### **PUBLIQUE-SE**

#### **CUMPRA-SE**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 13 de fevereiro de 2020.

ANTONIO BENICIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **DECRETO Nº 008/2017** 

> Jorga Antichio Ganicio Secretario Munic. de Assistencia Social Decreto: 008/2017





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS — PA Secretaria Municipal de Assistência Social — SEMAS



#### **GABINETE**

#### ANEXO Nº I

# PORTARIA Nº 08/2020 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº:	UNIDADE ADMINISTRATIVA:
20200054	FUNDO MUNICIPAL DE
	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	
J MARTIMELO COSTA E CIA LT	DA
CPF/CNPJ:	VALOR DO CONTRATO:
07.671.935/0001-49	R\$ 22.729,42 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA:	
13/02/2020 a 13/02/2021	
Suplementos Alimentares, Carnes, alimentação dos usuários atendido	Alimentícios (Perecíveis – Frutas e Legumes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados a os pelas unidades do FUNDO MUNICIPAL DE ipio de Parauapebas, Estado do Pará.

# CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, **Maria de Nazaré da Silva Ferreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Maria de Mazaré da Silva Ferreira

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FERREIRA

CELSO RICARDO DE SOUZA

Rua E, 699, Bairro Cidade Nova – CEP: 68515-000 - Parauapebas – PA. Fones: (94) 3346-8224/8225 – <u>semas@parauapebas.pa.gov.br</u>